

nº 5.810/1994-RJU. Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais do servidor DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. VITOR RAMOS EDUARDO Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 682213

**PORTARIA Nº 0900/2021-CGP/SEAP
Belém, 14 de julho de 2021.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5430/2020-CGP/SEAP, objetivando investigar a fuga do preso SAMUEL CRUZ SANTOS, custodiado no Presídio Estadual Metropolitano I, ocorrida em 26/02/2020. CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de materialidade e autoria, recomendou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor DOUGLAS MIKE SILVA ARAUJO, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional referente à suposta conduta inadequada quando da insubordinação do mesmo de não obediência às ordens superiores, haja vista haver supostos indícios de inobservância aos deveres funcionais, com fulcro nos arts. 177, VI c/c art. 190, XIX, todos do RJU. RESOLVE: Art. 1º - ACATAR EM PARTE, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a INSTAURAÇÃO de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face dos servidores WILLIAME ARTHUR SOUSA PACHECO e DOUGLAS MIKE SILVA ARAUJO, objetivando apurar, respectivamente, a responsabilidade administrativa e/ou funcional referente à suposta "inobservância de leis e regulamentos" e desacerto da vigilância aproximada em epígrafe, ocorrida no dia 26/02/2020 no PEM I, por infração, em tese, ao art.177, incisos VI c/c art. 190, XIX, da Lei nº 5.810/1994-RJU. Adiciono ao entendimento da Autoridade Sindicante a possível infração do art. 179 do RJU. Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais dos servidores. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. VITOR RAMOS EDUARDO Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 682214

**PORTARIA Nº 880/2021-CGP/SEAP
Belém, 13 de julho de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU; RESOLVE: Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6092/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no Termo de Denúncia nº 112/2021-CGP/SEAP, de 09/06/2021, envolvendo os servidores C.C.C., Matrícula 5954288, e I.Z.P.R., Matrícula 2009811, ocorrido no Centro de Recuperação Penitenciário do Coqueiro - CRC, acerca de remanejamento de servidor; Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assessor, para conduzir a investigação; Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. VITOR RAMOS EDUARDO Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício

Protocolo: 682369

**PORTARIA Nº 878/2021-CGP/SEAP
Belém, 13 de julho de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU; RESOLVE: Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6064/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar a liberação indevida do PPL ANTONIO WEMERSON FREITAS DA SILVA (Infopen 194194), ao invés do nacional William Dutra dos Santos (Infopen 340091), ocorrida no dia 14/05/2021, custodiados na Central de Triagem de Altamira - CTALT; Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação; Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. VITOR RAMOS EDUARDO Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício

Protocolo: 682365

**PORTARIA Nº 879/2021-CGP/SEAP
Belém, 13 de julho de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU; RESOLVE: Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6087/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar supostas agressões físicas aos PPLs JOSÉ LEAL CAMPELO (Infopen 90126), WELLINGTON COELHO PINHEIRO (Infopen 6027), e KASSIO ANDREWS SANTOS COSTA (Infopen 41126), fato ocorrido no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III - CRPP III, no dia 24.11.2020, e após suas transferências para a Cadeia Pública para Jovens e Adultos - CPJA, no mesmo dia; Art. 2º - Designar MARILIA MARTINS DE BRITO, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação; Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação. Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. VITOR RAMOS EDUARDO Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício

Protocolo: 682361

**PORTARIA Nº 881/2021-CGP/SEAP
Belém, 13 de julho de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU; RESOLVE: Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6093/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar a suposta agressão física ao PPL VALDIENO REIS SILVA (Infopen 68060), fato ocorrido em abril/2021, na Cadeia Pública para Jovens e Adultos - CPJA, conforme Relatório de Diligência nº 015/2021, de 13/07/2021; Art. 2º - Designar MARILIA MARTINS DE BRITO, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação; Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação. Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. VITOR RAMOS EDUARDO Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício

Protocolo: 682373

**PORTARIA Nº 890/2021-CGP/SEAP
Belém, 15 de julho de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU; RESOLVE: Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6095/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados na Denúncia datada de 09.07.2021, envolvendo o PPL LEANDRO BATISTA DOS SANTOS (Infopen 152854), acerca de realização de algumas tarefas de informática, com a anuência da Coordenação de Segurança da Cadeia Pública de Parauapebas - CP; Art. 2º - Designar MARILIA MARTINS DE BRITO, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação; Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. VITOR RAMOS EDUARDO Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício

Protocolo: 682374

**PORTARIA Nº 905/2021-CGP/SEAP
Belém, 15 de julho de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU; RESOLVE: Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6096/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados na Denúncia datada de 07.07.2021, acerca de irregularidades administrativas ocorridas na Cadeia Pública de Parauapebas - CP, sobre visita online de familiares do PPL BERNARDO BEZERRA DE SOUZA (Infopen 332118); Art. 2º - Designar MARILIA MARTINS DE BRITO, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação; Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. VITOR RAMOS EDUARDO Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício

Protocolo: 682376

**PORTARIA Nº 0908/2020-CGP/SEAP
Belém, 19 de julho de 2020.**

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa; CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os membros do órgão;

RESOLVE:
Art. 1º - REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR o servidor CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE, Policial Penal, em substituição ao servidor MARILIA MARTINS DE BRITO, Assistente Administrativo, como Autoridade Sindicante nas Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 5692, 5876, 5885, 5946, 5986/2021-CGP/SEAP.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 682300

**PORTARIA Nº 861/2021-CGP/SEAP
Belém, 13 de julho de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU; RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6078/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no Termo de Denúncia nº 123/2021-CGP/SEAP, de 28.06.2021, prestado pelo PP E.V.P. (Mat. 5949516), ocorrido no CTM II, acerca de suposta perseguição e calúnia envolvendo a servidora J.G.S.C. (Mat. 5895672);
Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação;
Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.